

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2011

Ano IV

Edição nº 339

04 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda
CNPJ: 09.019.289/0001-65
Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000
Fone: 42 3220-6262
e-mail: editais@jmnnews.com.br
Ponta Grossa - Paraná

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração: Paulo Sergio Guedes
Secretário de Agricultura: Adelmo Luiz Klosowski
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia
Secretária da Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert
Secretário de Saúde: Julio Cesar Makuch
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
e-mail: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Canderói Mainardes Filho - presidente
Vereador: Clemente Lubczyk - Vice presidente
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
Vereador: Bores Beló - 2º Secretário
Vereador: Pedro Denczuk Filho
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Deonísio Costa Rosa
Vereador: Cezar Augusto Schirlo
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 238/2011

DATA: 24 de maio de 2011.
SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido o servidor **Alex Fabiano Garcia**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 31 de maio de 2011.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 24 de maio de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 234/2011

DATA: 20 de maio de 2011.
SÚMULA: Decreta a aposentadoria a funcionário que menciona e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.339/2003 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência); Considerando ainda o requerente preencher os requisitos pertinentes ao artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, bem como pela regra do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

DECRETA:

Art. 1º - É concedida APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a Sra **Janice Maria Schubert**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.036.235/PR e do CPF 395.956.179-20, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 1.788,67 (Hum mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos) mensais, ou R\$ 23.252,71 (Vinte e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos) anuais.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 20 de maio de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 236/2011

DATA: 24 de maio de 2011
SÚMULA: Concede Pensão que menciona e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando os requisitos elencados no artigo 3º, inc. II, e artigo 20 da Lei Municipal nº 1487/2006;

DECRETA:

Art. 1º - A aposentadoria por invalidez concedida ao Sr. **José Piasiski**, funcionário inativo municipal, concedida através do Decreto nº 77/2011 de 03/02/2011, em decorrência de seu falecimento em 25/04/2011, fica transformada em pensão a favor da Sra **Terezinha Vilczak Piasiski**.
Art. 2º - A pensão mencionada no artigo anterior, será, correspondente a 100% (cem por cento), no valor de R\$ 583,20 (Quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos) mensais.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 25/04/2011, data do falecimento, constante na Certidão de Óbito anexa ao Processo Administrativo protocolado sob nº 1563/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 24 de maio de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 237/2011

DATA: 24 de maio de 2011.
SÚMULA: Decreta a aposentadoria a funcionário que menciona e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.339/2003 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência); Considerando ainda o requerente preencher os requisitos pertinentes ao artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, bem como pela regra do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

DECRETA:

Art. 1º - É concedida APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a Sra **Zilda Kloster Neves**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.560.951-2/PR e do CPF 473.667.299-49, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.
Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 1.411,57 (Hum mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos) mensais, ou R\$ 18,350,41 (Dezoito mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) anuais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 24 de maio de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 240/2011

DATA: 26 de maio de 2011.
SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido o servidor **Aniceto Bobato**, ocupante do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 30 de maio de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 26 de maio de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 239/2011

DATA: 24 de maio de 2011.

SÚMULA: Decreta acúmulo de cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - O funcionário **Paulo Sérgio Guedes**, portador do RG nº 4.843.244-1 e do CPF nº 875.291.909-97, ocupante do cargo Secretário de Administração, passa a acumular sem ônus para a municipalidade, o cargo de *Secretário de Indústria e Comércio*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 24 de maio de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 149/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando Ofício nº 173/2011 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** o aumento de carga horária concedida a professora **Maricléia Teófila Barabach**, através da Portaria nº 87/2011, a qual aumentou a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 15 de maio de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 20 de maio de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 152/2011

SÚMULA: Designa o servidor que menciona e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor **Luis César Sanchez**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, para ficar responsável pelo controle, acompanhamento e proferimento de despachos e decisões nos procedimentos administrativos em trâmite no âmbito da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prudentópolis, 23 de maio de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 147/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando Ofício nº 170/2011 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** o aumento de carga horária concedida a professora **Maria Marizete G. Kutzmy**, através da Portaria nº 58/2011, a qual aumentou a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 16 de maio de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 20 de maio de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 150/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO Ofício nº 173/2011 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUMENTAR** a carga horária da professora **Terezinha C. Litvin**, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, tendo em vista a mesma assumir uma turma do EJA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 16/05/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 20 de maio de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 153/2011

SÚMULA: Regulamenta o artigo 100 "A" da Lei Municipal nº 1.861/2010 e determina outras providências.

Considerando o disposto no artigo 100 "A" da Lei Municipal nº 1.861/2010;

Considerando que o Serrano Centro-Sul Esporte Clube está participando da divisão de acesso do Campeonato Paranaense de Futebol,

Considerando ainda que o fato de que o referido clube ser a única equipe da cidade que está participando do referido campeonato, levando dessa forma o nome do Município de Prudentópolis para diversas cidades e regiões do Estado do Paraná, Considerando ainda que o Serrano Centro-Sul Esporte Clube realizará os seus jogos como mandante no estádio municipal Newton Agibert e que tais partidas se darão somente em datas esporádicas,

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Fica permitida venda, bem como o consumo de bebida alcoólica, no interior do estádio municipal Newton Agibert, tão somente durante os jogos do Serrano Centro-Sul Esporte Clube, os quais se realizarão pela divisão de acesso do Campeonato Paranaense de Futebol.

Parágrafo Único. Fica ainda o Serrano Centro-Sul Esporte Clube responsável pelo eventual reforço na segurança dos participantes do evento, pelo fato de poder haver, em tese, a ingestão de bebida alcoólica por parte das pessoas que se dirigirem ao referido evento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prudentópolis, 24 de maio de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 148/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando Ofício nº 170/2011 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** o aumento de carga horária concedida a professora **Gislaine Cristina Serzoski dos Santos**, através da Portaria nº 49/2011, a qual aumentou a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 20 de maio de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 151/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **Aldeli Prates Ferreira**, portadora da carteira de identidade nº 15.779.552/SP e CPF nº 123.445.738-52, ocupante do cargo efetivo de Bióloga, a ficar responsável pelo serviço de Fiscalização, passando a coordenar a equipe de fiscais do quadro funcional deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 23 de maio de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 154/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde a funcionária **Adriane Litenski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino**, a partir de 02 de maio de 2011, pelo período de 15 (quinze) dias, devendo retornar 17 de maio de 2011, conforme requerimento protocolado em 03/05/2011, sob nº 1345/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 24 de maio de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2011

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e quatro do mês de maio do ano de dois mil e onze, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 080/2011, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeições. Em que pese ter sido dada ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declarou-se o presente DESERTO.

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2011

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e seis do mês de maio do ano de dois mil e onze, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 081/2011, tendo por objeto a aquisição de produtos hortifrutí e perecíveis, destinados a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos. Em que pese ter sido dada ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declarou-se o presente DESERTO.

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 075/2011

Objeto: contratação de associação de árbitros para os eventos esportivos a serem realizados no Município de Prudentópolis/PR.
Vencedor: A.A.PRU – Associação de Árbitros de Prudentópolis.
Valor: R\$ 39.976,00 (trinta e nove mil novecentos e setenta e seis reais).
Data: 23/05/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 075/2011 Contrato nº 115/2011

Objeto: contratação de associação de árbitros para os eventos esportivos a serem realizados no Município de Prudentópolis/PR.
Vencedor: A.A.PRU – Associação de Árbitros de Prudentópolis.
Valor: R\$ 39.976,00 (trinta e nove mil novecentos e setenta e seis reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.
Data: 23/05/2011

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 077/2011

Objeto: aquisição de sementes de pastagem de inverno destinadas aos faxinais.
Vencedor: Mazur & Perszel Ltda Me.
Valor: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).
Data: 23/05/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 077/2011 Contrato nº 116/2011

Objeto: aquisição de sementes de pastagem de inverno destinadas aos faxinais.

Vencedor: Mazur & Perszel Ltda Me.
Valor: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.
Data: 23/05/2011

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 076/2011

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de ferros, chapas, cantoneiras e tubos de ferro.
Vencedor: Metalúrgica Saviski Ind. e Com. Ltda.
Valor: R\$ 97.618,50 (noventa e sete mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
Data: 23/05/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 076/2011 Contrato nº 117/2011

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de ferros, chapas, cantoneiras e tubos de ferro.
Vencedor: Metalúrgica Saviski Ind. e Com. Ltda.
Valor: R\$ 97.618,50 (noventa e sete mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.
Data: 23/05/2011

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 074/2011

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de madeira serrada, portas e caixilhos, os quais serão utilizados para construção, reformas e ampliações de Escolas, Creches, Postos de Saúde, Ginásio de Esporte, Estádio Municipal, Prédios das Secretarias, Prédio da Prefeitura, Pátio de Máquinas.
Vencedores: Comasbra Materiais de Construção Ltda, no lote 01, no valor total de R\$ 47.799,85 (quarenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) e Indústria de Madeiras Mark Ltda, no lote 02, no valor total de R\$ 97.496,00 (noventa e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais).
Data: 23/05/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 074/2011 Contrato nº 118/2011

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de madeira serrada, portas e caixilhos, os quais serão utilizados para construção, reformas e ampliações de Escolas, Creches, Postos de Saúde, Ginásio de Esporte, Estádio Municipal, Prédios das Secretarias, Prédio da Prefeitura, Pátio de Máquinas.
Vencedor: Comasbra Materiais de Construção Ltda.
Valor: R\$ 47.799,85 (quarenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.
Data: 23/05/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 074/2011 Contrato nº 119/2011

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de madeira serrada, portas e caixilhos, os quais serão utilizados para construção, reformas e ampliações de Escolas, Creches, Postos de Saúde, Ginásio de Esporte, Estádio Municipal, Prédios das Secretarias, Prédio da Prefeitura, Pátio de Máquinas.
Vencedor: Indústria de Madeiras Mark Ltda.
Valor: R\$ 97.496,00 (noventa e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.
Data: 23/05/2011



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

INTIMAÇÃO

Pelo presente, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições e em obediência ao disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, INTIMA a empresa S.M. RESENDE & CIA LTDA acerca de sua INABILITAÇÃO, por ter deixado de apresentar o documento exigido no item 6.1.1.1 do edital, ao certame licitatório Tomada de Pregos sob nº 004/2011, tendo por objeto a contratação de empresa para executar obra de recapeamento asfáltico da Avenida São João, referente ao contrato de repasse nº 301.205-39/2009/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, conforme Memorial Descritivo e Cronogramas (TRECHO 01: Entre a Rua Quintino Bocaiúva e Cel. João Pedro Martins; TRECHO 02: Entre a Rua São Josafat e Cap. Pedro Pereira da Cunha), cuja sessão de abertura realizou-se em 27 de maio último, por que, querendo, apresente recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Intime-se.
Publique-se.
Efraim Kos
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2009 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 012/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2009, pelo Decreto nº 304/2009 de 10 de agosto de 2009, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 02/06/2011 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
53	0127	Lucimara Owsiany

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2009. Prudentópolis, 24 de maio de 2011.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Prudentópolis, 23 de maio de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão Especial criada pelo Poder Legislativo Municipal, com objetivo de acompanhar e levantar a situação de todas as associações de agricultores, comunidades de faxinais e outras entidades do setor, através da Portaria número 007/2011, de 28 de fevereiro de 2011, vem, por meio deste, requerer à Vossa Excelência, a prorrogação do prazo inicial por mais 90 dias, a partir da data final estipulada para conclusão dos trabalhos (28/05/2011), haja vista que ainda faltam ser visitadas algumas entidades e, após, se emitir o relatório final sobre todo o levantamento de campo efetuado, o qual consumirá algum tempo. Aguardando deferimento a respeito, agradecemos a atenção. Atenciosamente,

LEONARDO BONETTI
PRESIDENTE

EXMO SR.
CANDEROI MAINARDES FILHO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
NESTA

Resolução 04/2011 – Aprova a destinação de veículo doado pela empresa Souza Cruz ao Conselho Tutelar de Prudentópolis/Pr.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e por maioria absoluta de seus membros,
R E S O L V E:

Aprovar a destinação de um veículo usado, da empresa Souza Cruz, ao Conselho Tutelar de Prudentópolis. Resolve ainda, que as medidas cabíveis para o recebimento e verificação das condições de uso do veículo são de responsabilidade do Poder Executivo Municipal e do referido Conselho Tutelar. Medidas cabíveis para o recebimento e verificação de condições de uso do veículo **Sessão plenária 04/2011 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis de 19 de abril de 2011.**

Everton Vieira Martins
Presidente CMDCA.